



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO:**

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Aquisição de fogos de artifício, para a realização de eventos comemorativos e para as festividades culturais do município, garantindo a valorização das tradições locais e o entretenimento da população de Parazinho/RN.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1. Necessidade e Relevância:** A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Municipal de Parazinho/RN em viabilizar a estrutura necessária para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades culturais e comemorativas do município. O uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos é um elemento tradicional nessas celebrações, atuando como fator de valorização das tradições locais e promoção do entretenimento público.

**2.2. Motivação Cultural e Social:** As festividades culturais, como a Festa da Padroeira, Emancipação Política e celebrações de final de ano, demandam uma organização que corresponda à expectativa da população. A realização de espetáculos pirotécnicos contribui para a solenidade dos atos públicos e para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade parazinhense, proporcionando momentos de lazer e integração social de forma gratuita em espaços públicos.

**2.3. Impacto Econômico Local:** Eventos públicos bem estruturados exercem um papel importante na economia municipal, pois atraem visitantes de cidades vizinhas e movimentam o comércio local (gastronomia, serviços e varejo). A aquisição desses materiais é, portanto, um investimento no potencial turístico e no dinamismo econômico do município durante os períodos festivos.

**2.4. Alinhamento ao Planejamento Estratégico:** A demanda está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual, conforme registrado no DFD nº 04001.000246/2026. A escolha dos itens buscou o equilíbrio entre o impacto visual desejado e a responsabilidade fiscal, utilizando-se de uma cesta de preços obtida através de contratações similares feitas pela Administração Pública, garantindo que o valor total estimado de R\$ 63.470,80 esteja em conformidade com os preços de mercado praticados na região.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no presente termo, por meio de especificações usuais de mercado.

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

4.2. Nos termos do artigo 75, inciso II, é possível a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, desde que o valor global da contratação esteja dentro dos limites legais estabelecidos. O orçamento estimativo elaborado pela Equipe de Planejamento da Prefeitura de Parazinho/RN aponta um custo total de R\$ 63.470,80, valor que se enquadra nos parâmetros normativos para contratação direta. Adicionalmente, a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

---

despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, conforme certificado no processo, garantindo a compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário vigente.

4.3. A contratação também observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando que os recursos municipais sejam aplicados de forma responsável e transparente, em benefício da coletividade.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**5.1. Escopo da Solução:** A solução consiste na aquisição de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos diversos, conforme especificações e quantitativos detalhados neste Termo de Referência, para atender às demandas das festividades e eventos oficiais do Município de Parazinho/RN. A solução abrange não apenas o fornecimento dos materiais, mas também a garantia de que os produtos atendam aos critérios de segurança, procedência e legalidade exigidos pelo Exército Brasileiro.

**5.2. Composição da Solução:** O conjunto de itens foi planejado para oferecer versatilidade visual e sonora, sendo composto por:

- a) Tortas de múltiplos disparos (MWX, DNA, 300 tubos, Big Show e Baile de Cores): Destinadas a espetáculos de médio e grande porte, com variados efeitos de cores e tempo de duração.
- b) Artefatos de baixo impacto (Girandolas): Incluídas para garantir a realização de eventos em locais que demandem menor intensidade sonora, prezando pelo bem-estar coletivo.

**5.3. Forma de Fornecimento:** A entrega dos materiais ocorrerá de forma parcelada, de acordo com o cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Administração, mediante ordem de fornecimento específica. O prazo de entrega estimado é de até **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, para garantir a viabilidade da montagem dos eventos.

**5.4. Logística e Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Administração, dentro do perímetro urbano de Parazinho/RN, em embalagens originais e adequadas, garantindo a integridade física dos artefatos e a segurança durante o transporte e descarregamento.

**5.5. Gestão e Fiscalização:** A solução inclui o acompanhamento rigoroso por parte do fiscal de contrato, que deverá verificar no ato da entrega:

- a) A conformidade das marcas e modelos com o proposto;
- b) O prazo de validade dos artefatos;
- c) A presença de manuais de segurança e selos de conformidade técnica.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

##### **6.1. Requisitos de Qualidade e Conformidade Técnica.**

- a) Todos os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas do Exército Brasileiro (R-105) e possuir o selo de certificação do INMETRO, quando aplicável.
- b) Os artefatos devem ser novos, de primeiro uso, dentro do prazo de validade (mínimo de 12 meses na data da entrega) e acondicionados em suas embalagens originais, sem sinais de violação, umidade ou avarias.
- c) A contratada deve assegurar que os itens de efeito visual (como a Girandola 468 e as Tortas MWX/DNA) possuam os tempos de retardo e ignição especificados, garantindo a sincronia e segurança durante o acionamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

---

**6.2. Requisitos de Habilitação Específica:** Além da documentação de habilitação jurídica e fiscal, a empresa deverá apresentar:

- a) Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro, autorizando a comercialização de produtos controlados (artigos pirotécnicos).
- b) Título de Registro ou Apostilamento que comprove a autorização para o manuseio e transporte deste tipo de carga.
- c) Licença de Operação ou Alvará específico expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, demonstrando que a empresa opera em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico.

**6.3. Requisitos de Entrega e Logística:**

- a) O transporte dos materiais deverá ser realizado em veículos adequados, devidamente sinalizados para o transporte de cargas perigosas (Classe 1 - Explosivos), conduzidos por motoristas com curso MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos).
- b) A entrega deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Administração, ocorrendo em horário comercial, para que o fiscal de contrato possa conferir a integridade física e as especificações de cada lote.

**6.4. Requisitos de Segurança e Responsabilidade Social**

- a) **Responsabilidade:** A contratada é integralmente responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação ou inadequação do transporte dos artefatos.
- b) **Baixo Ruído:** Em atenção ao bem-estar da população (idosos, crianças autistas) e da fauna local, a contratada deverá priorizar produtos que privilegiam o efeito visual sobre o impacto sonoro (estampido), conforme as especificações dos itens constantes na tabela de preços.

**6.5. Requisitos de Garantia**

- a) A contratada deverá substituir, sem ônus para o Município de Parazinho/RN, qualquer item que apresente falha de ignição ou defeito estrutural constatado no momento do uso ou da conferência técnica, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**7.1. Da Solicitação dos Itens**

- a) A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e o calendário de eventos do município.
- b) O fornecimento será formalizado mediante a emissão de Ordem de Fornecimento (OF), enviada por e-mail ou canal oficial de comunicação, contendo a descrição dos itens, quantitativos e o local exato da entrega.

**7.2. Dos Prazos de Entrega**

- a) A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- b) Em casos de eventos extraordinários ou urgências justificadas, o prazo poderá ser reduzido mediante comum acordo entre as partes.

**7.3. Das Condições de Recebimento**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

---

- a) **Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações (marcas, modelos, quantidades e integridade das embalagens).
- b) **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, após conferência técnica detalhada e verificação da regularidade fiscal da contratada.
- c) Caso os produtos entregues não correspondam às especificações deste TR (ex: substituição de uma Torta DNA por outra de menor performance), a contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus para o Município.

#### **7.4. Obrigações da Contratada na Execução**

- a) Garantir que os artefatos pirotécnicos sejam transportados conforme as normas de segurança para carga explosiva.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas, especialmente o Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro.
- c) Fornecer, junto com a nota fiscal, os manuais de instrução e segurança para o manuseio dos itens, visando orientar a equipe técnica municipal responsável pela ignição.

#### **7.5. Local de Execução**

- a) A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em local indicado na Ordem de Fornecimento, sempre dentro dos limites territoriais do Município de Parazinho/RN.

### **8. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO:**

#### **8.1. Da Fiscalização do Objeto**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados ou seus substitutos legais, devidamente designados por portaria, garantindo o cumprimento integral das condições pactuadas e a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

- a) **Gestor do Contrato:** Marcelo dos Santos de Andrade Júnior – responsável pela coordenação geral da execução, pela interlocução com o fornecedor e pela adoção de medidas necessárias à solução de eventuais problemas.
- b) **Fiscal do Contrato:** Gleyber Miranda Silva – responsável pela verificação da entrega dos itens, conferência da qualidade e conformidade dos fogos de artifício, bem como pela elaboração de relatórios de acompanhamento.

#### **8.2. Do Recebimento e Aceite**

O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:

- a) **Recebimento Provisório:** No ato da entrega, pelo fiscal técnico, para conferência de volumes, integridade das embalagens e documentos de transporte.
- b) **Recebimento Definitivo:** Em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, após análise minuciosa da qualidade, conformidade técnica com o TR e verificação da regularidade fiscal da contratada para fins de liquidação.

#### **8.3. Dos Indicadores de Desempenho e Glosas**

A execução será avaliada com base nos seguintes critérios:

- a) **Prazo de Entrega:** O atraso injustificado na entrega, conforme a Ordem de Fornecimento, sujeitará a contratada a sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

---

- b) **Qualidade Técnica:** Caso ocorram falhas sistemáticas de funcionamento (como "negas" de ignição em mais de 10% do lote), a Administração poderá suspender novos pedidos até que a contratada apresente laudo técnico de conformidade.

**8.4. Da Gestão de Mudanças e Ocorrências**

- a) Eventuais alterações no cronograma de eventos do município deverão ser comunicadas à contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para ajuste na logística de entrega.
- b) Toda comunicação entre o Município e a Contratada deverá ser formalizada por meio eletrônico (e-mail institucional), integrando os autos do processo administrativo nº 04001.000246/2026.

**8.5. Da Regularidade durante a Execução.**

- a) A contratada deverá manter, durante toda a execução, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de seleção, especialmente no que tange às licenças e autorizações do Exército Brasileiro e Corpo de Bombeiros.

**9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

**9.1. Sustentabilidade Social e Bem-Estar (Redução de Ruídos)**

- a) Em observância ao princípio da proteção à saúde e ao bem-estar da coletividade, a contratada deverá fornecer preferencialmente artefatos pirotécnicos de **baixo impacto sonoro** (fogos de vista ou silenciosos), visando a proteção de idosos, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), crianças e animais, conforme a tendência de legislações ambientais modernas.
- b) O espetáculo pirotécnico deve priorizar o ganho estético e visual (cores e formas) em detrimento do impacto puramente sonoro (estampido).

**9.2. Sustentabilidade Ambiental e Gestão de Resíduos**

- a) A contratada deverá orientar a equipe municipal quanto ao recolhimento e descarte adequado dos resíduos sólidos gerados após a deflagração dos fogos (carcaças de papelão, suportes de madeira e restos de pólvora não detonada).
- b) É vedada a utilização de artefatos que possuam em sua composição substâncias altamente tóxicas proibidas pela legislação ambiental vigente, devendo os produtos atender às normas de fabricação menos poluentes.
- c) As embalagens dos produtos devem ser, preferencialmente, de material reciclável ou proveniente de processos de logística reversa.

**9.3. Eficiência e Segurança Operacional**

- a) A utilização de produtos com certificação e alta tecnologia de ignição reduz o risco de "negas" e incidentes ambientais (queimas incompletas), garantindo uma execução mais eficiente e com menor geração de fumaça densa e resíduos químicos no solo.

**9.4. Sustentabilidade Econômica**

- b) A estratégia de entrega parcelada (conforme item 7) configura-se como um critério de sustentabilidade econômica, evitando o desperdício de materiais por armazenamento inadequado e otimizando o uso dos recursos públicos de acordo com a demanda real da Secretaria de Administração.

**10. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:**

**10.1. Conformidade com a Legislação Trabalhista**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

---

- a) A contratada deverá demonstrar, durante toda a execução do contrato, o fiel cumprimento das obrigações trabalhistas, seguridade social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pelo Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- b) É vedada a utilização de mão de obra infantil, conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como de trabalho escravo ou em condições análogas à de escravidão.

**10.2. Segurança e Saúde no Trabalho (NRs)**

- a) Devido à natureza perigosa do objeto (explosivos e pirotecnia), a contratada deverá assegurar que todos os seus empregados envolvidos no transporte e entrega dos materiais estejam utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, conforme as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego.
- b) Os profissionais responsáveis pelo transporte de carga perigosa devem possuir a certificação MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos) atualizada, garantindo a segurança operacional e a redução de riscos de acidentes no território municipal.

**10.3. Responsabilidade Administrativa**

- a) A inadimplência da contratada com relação às obrigações trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização da execução, conforme o Art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

**11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**11.1. Do Critério de Medição**

- a) A medição será realizada por item efetivamente entregue, com base nos quantitativos solicitados na Ordem de Fornecimento e devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato no verso da Nota Fiscal/Fatura.
- b) Somente serão considerados para fins de medição os produtos que estiverem em conformidade com as especificações técnicas, prazos de validade e condições de segurança estabelecidas neste TR.
- c) Artefatos que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas de ignição constatadas no momento da conferência técnica não serão computados para efeito de medição, em caso de não substituição no prazo de 48h, o valor será glosado e a Administração poderá contratar terceiro para suprir o item faltante, sem prejuízo das sanções.

**11.2. Do Prazo de Pagamento**

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da emissão do Recebimento Definitivo e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista regularizada.
- b) A nota fiscal deverá ser emitida em nome e CNPJ da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, mencionando o número da Dispensa de Licitação e o número do Processo Administrativo correspondente.

**11.3. Das Condições de Pagamento**

- a) O pagamento será realizado exclusivamente mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada.
- b) Por ocasião do pagamento, a Administração verificará, por meio de consulta eletrônica, a manutenção das condições de habilitação (CND Federal, CND Trabalhista, CRF/FGTS e CND Municipal), conforme exige a legislação vigente.

**11.4. Das Glosas e Retenções**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

---

- a) Caso a contratada entregue itens em desacordo com as marcas ou modelos constantes na proposta (ex: substituição de uma Torta DNA por similar inferior), o valor correspondente não será pago até a devida regularização.
- b) Eventuais multas aplicadas em decorrência de atrasos injustificados na entrega poderão ser descontadas diretamente do valor da fatura a ser paga.

**12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

- a) **Processo de Contratação:** Tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadrar no limite legalmente estabelecido na legislação vigente, o Município realizará regular processo de contratação por “**Dispensa de Licitação**”, junto a fornecedores do ramo pretendido. Este processo será conduzido por um Agente de Contratação, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, qual seja a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de acordo com o Decreto Municipal nº 060/2025-GP e demais regulamentos aplicáveis.
- b) **Critério de julgamento:** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- c) **Avaliação de Propostas:** As propostas dos fornecedores serão avaliadas com base em critérios legais da Lei de Licitações, incluindo preço, especificações do serviço, capacidade de execução, práticas sustentáveis e condições de entrega, conforme o caso.
- d) **Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação:** O fornecedor deve possuir a habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) **Referências:** O Município poderá solicitar referências do fornecedor junto a outros órgãos e/ou entidades públicas ou privadas, mediante a certificação do fornecimento anterior e satisfatório do objeto pleiteado, a fim de verificar seu desempenho e confiabilidade.

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A adequação orçamentária permite a aquisição dos produtos requestados, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a aquisição estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo então definida da seguinte forma:

- a) **Previsão de Custos:** Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência.
- b) **Previsão Orçamentária:** Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município objetivando a aquisição pretendida.
- c) **Monitoramento do Orçamento:** Durante a execução do objeto, o Município monitorará o orçamento municipal para garantir que os gastos com a aquisição pleiteada estejam dentro do planejamento inicial. Em havendo alterações significativas de aumento de consumo que possam gerar desequilíbrio no planejamento, medidas corretivas serão tomadas imediatamente.

**14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):**

**14.1. Método de Fornecimento**

- a) O suprimento dos artefatos pirotécnicos ocorrerá pelo sistema de entrega sob demanda, com o objetivo de evitar o armazenamento de materiais explosivos e inflamáveis em depósitos municipais, reduzindo riscos de acidentes e sinistros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

---

- b) A estratégia de suprimento será vinculada ao cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Administração, sendo cada fornecimento condicionado à emissão prévia de uma Ordem de Fornecimento (OF).

**14.2. Estratégia de Logística e Transporte**

- a) A Contratada deverá utilizar logística própria ou terceirizada especializada para o transporte de produtos controlados (Classe 1 - Explosivos), observando rigorosamente as normas da ANTT e do Exército Brasileiro.
- b) O descarregamento dos produtos no local indicado pela Administração deverá ser realizado por pessoal capacitado da Contratada, devidamente equipado com os EPIs necessários e ciente das normas de segurança para manuseio de pólvora e compostos químicos.

**14.3. Prazo e Local de Entrega**

- a) Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da solicitação oficial, no endereço indicado pela Secretaria solicitante (Sede da Prefeitura, Ginásios ou praças públicas onde ocorrerão os eventos).
- b) As entregas deverão ocorrer preferencialmente em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura, salvo em casos excepcionais de eventos programados para finais de semana ou feriados, mediante prévio ajuste entre o Fiscal do Contrato e a Contratada.

**14.4. Procedimentos de Recebimento e Conferência**

- a) No ato da entrega, será realizada a conferência quantitativa e qualitativa. A Administração reserva-se o direito de realizar testes visuais nas embalagens e verificar a integridade dos lacres e fusíveis de ignição.
- b) Caso seja detectada umidade, violação na embalagem ou especificações divergentes das contidas no orçamento (ex: substituição de uma Torta 300 Tubos por outra de marca inferior), o suprimento será rejeitado no ato, devendo a Contratada providenciar a reposição em até 48 horas.

**14.5. Continuidade do Suprimento**

- a) A Contratada deverá manter estoque mínimo de segurança dos itens licitados para garantir o atendimento imediato às demandas do calendário cultural de Parazinho/RN, evitando rupturas no fornecimento durante períodos festivos de alta demanda de mercado (como São João e Final de Ano).

**15. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

15.1. O custo estimado total do presente objeto é **de R\$ 63.470,80 (Sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)**.

15.2. O custo estimado foi precedido através de regular pesquisa, nos moldes do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**16.1. Do Recebimento Provisório**

- b) Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo Fiscal do Contrato ou comissão designada, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, integridade das embalagens e presença de selos de segurança (Exército/INMETRO).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

---

- c) No momento da entrega, será verificada a correspondência exata com os itens do orçamento (ex: Torta DNA, Torta MWX 120, girandolas, etc.), bem como a validade dos produtos, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

**16.2. Do Recebimento Definitivo**

- a) O recebimento definitivo ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, após análise minuciosa da qualidade dos artefatos e a confirmação da regularidade fiscal da contratada.
- b) O aceite definitivo está condicionado à inexistência de avarias físicas nos tubos, bases de fixação e pavios de ignição, garantindo que o material está pronto para uso seguro nos eventos culturais.

**16.3. Critérios de Aceitação**

Serão aceitos apenas os produtos que guardarem estrita fidelidade às descrições contidas no TR e na proposta vencedora.

- a) **Critério Visual e Estrutural:** Serão rejeitados materiais com sinais de umidade, embalagens rasgadas, tubos amassados ou com vazamento de carga pirotécnica.
- b) **Critério de Procedência:** É indispensável a apresentação, junto à nota fiscal, de documentos que comprovem a origem legal dos produtos e a autorização de comercialização expedida pelos órgãos competentes (Exército Brasileiro).

**16.4. Da Rejeição do Objeto**

- a) Caso o material entregue seja rejeitado por não atender às especificações (ex: entrega de item com menor número de disparos ou efeito visual inferior ao solicitado), a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município de Parazinho/RN.
- b) A reincidência na entrega de materiais em desacordo com as normas de segurança ou com falhas de ignição ("nega") poderá ensejar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

**16.5. Responsabilidade Pós-Aceite**

- a) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios redibitórios ou defeitos ocultos que venham a ser detectados no momento da queima dos fogos, devendo a empresa garantir a assistência técnica ou reposição caso o defeito seja de fabricação.

**17. DAS OBRIGAÇÕES:**

**17.1. Obrigações da Contratada**

- a) Fornecer os artefatos pirotécnicos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e marcas constantes neste Termo de Referência e na proposta adjudicada.
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até o local de entrega em Parazinho/RN, utilizando veículos adequados e motoristas habilitados para o transporte de produtos perigosos (MOPP), observando as normas do Exército Brasileiro e da ANTT.
- c) Garantir que todos os produtos possuam prazos de validade vigentes e selos de certificação de segurança. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e sem custos adicionais para o Município, qualquer item que apresente defeito, avaria ou que seja rejeitado no ato do recebimento.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, incluindo a regularidade fiscal e as licenças específicas (CR do Exército e Bombeiros).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

---

- e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a entrega.
- f) Fornecer as instruções técnicas necessárias para o manuseio e acionamento seguro dos artefatos, visando mitigar riscos de acidentes durante os eventos culturais.
- g) A empresa deve possuir **estoque próprio em local licenciado** e capaz de atender o município no prazo estabelecido neste TR.

**17.2. Obrigações da Contratante (Município de Parazinho/RN)**

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento com antecedência hábil, indicando claramente os itens, quantitativos, local e horário para a entrega.
- b) Proporcionar as condições necessárias para o acesso dos veículos de entrega e o descarregamento seguro dos materiais nos locais indicados.
- c) Designar servidor(es) para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, verificando a conformidade com as exigências do TR.
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidas no item 11 deste Termo de Referência, após o devido atesto da nota fiscal.
- e) Notificar a Contratada, por escrito e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades, falhas ou atrasos observados na execução do objeto, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- f) Garantir o armazenamento temporário adequado dos itens recebidos, caso a queima de fogos não ocorra imediatamente após a entrega, observando as normas de segurança para materiais inflamáveis.

**18. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

**18.1. Dos Instrumentos de Controle.**

- a) O controle da execução será realizado por meio de acompanhamento sistemático de todas as fases do fornecimento, desde a emissão da Ordem de Fornecimento até o consumo final dos artefatos pirotécnicos nos eventos programados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

---

- b) A Administração utilizará um Registro de Ocorrências, no qual o Fiscal do Contrato anotará todas as faltas, atrasos ou inconformidades detectadas na entrega dos itens (ex: avarias em Tortas ou falhas de especificidade na Girandola 468).

**18.2. Da Fiscalização Técnica e Administrativa**

- a) A fiscalização técnica verificará a conformidade dos produtos com as exigências de segurança do Exército Brasileiro e as especificações de tempo e efeito descritas no orçamento estimativo.
- b) A fiscalização administrativa monitorará a manutenção das condições de habilitação da contratada, exigindo a atualização de certidões e licenças de operação (CR e Alvarás) sempre que necessário.

**18.3. Da Avaliação de Desempenho**

A execução será avaliada com base nos seguintes indicadores de qualidade:

- a) **Pontualidade:** Cumprimento rigoroso do prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis.
- b) **Integridade:** Entrega de materiais sem sinais de humidade, violação ou danos estruturais.
- c) **Eficiência Operacional:** Ausência de falhas técnicas ("negas") durante a ignição dos fogos nos eventos oficiais.

**18.4. Das Reuniões de Alinhamento**

- a) Sempre que a Administração considerar necessário, especialmente antes de grandes eventos festivos de Parazinho/RN, poderá ser convocada reunião com a contratada para alinhamento logístico, definição de horários de entrega e protocolos de segurança específicos.

**18.5. Das Medidas Corretivas**

- a) Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal do Contrato notificará formalmente a contratada para que apresente justificativa ou promova a correção imediata da falha, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.
- b) Em caso de entrega de produtos com desempenho inferior ao contratado, a Administração poderá determinar a suspensão do pagamento até que a conformidade técnica seja restabelecida.

**19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**19.1. Das Infrações Administrativas**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida (licenças do Exército/Bombeiros) ou entregar documentação falsa;
- c) Apresentar proposta inexecutável ou não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto (atraso na entrega para os eventos);
- e) Fraudar a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo;
- f) Entregar artefatos pirotécnicos em desacordo com as especificações técnicas ou normas de segurança.

**19.2. Das Sanções**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO**  
**PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência:** Por faltas leves que não prejudiquem o cronograma dos eventos.
- b) **Multa:**
  - ✓ **Moratória:** De 0,2% a 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da Ordem de Fornecimento, limitado a 10%;
  - ✓ **Compensatória:** De 10% a 30% sobre o valor total do contrato ou do item em caso de inexecução total ou parcial.
- c) **Impedimento de licitar e contratar:** Com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos.
- d) **Declaração de inidoneidade:** Para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

**19.3. Da Aplicação e do Processo de Sancionamento**

- a) A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo que garanta o exercício do contraditório e da ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.
- b) Na aplicação das sanções, a Administração considerará a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem para o Município (especialmente riscos à segurança pública), as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a reincidência.

**19.4. Do Desconto em Pagamento**

- a) Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados diretamente dos pagamentos devidos pela Administração ou, se for o caso, cobrados judicialmente.

**20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

**20.1.** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração e justificativa técnica.

**21. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:**

21.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações e quantidades abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	TORTA MWX 120 TUBOS COM LEQUE COM VASO CRACKER E COMETAS COLORIDOS.	Unidade	10	823,33	8.233,30
2	TORTA DNA COM EFEITO DE HÉLICE DUPLA (MOVIMENTO SEMELHANTE AO DNA HUMANO) E BASE COM EFEITO GIRATÓRIO PROPORCIONANDO CÉU CHEIO; EMBALAGEM - COM 1 UNIDADE; TEMPO APROXIMADO DE 20 SEGUNDOS	Unidade	15	1.525,00	22.875,00
3	TORTA 300 TUBOS; MARAVILHAS DO ORIENTE CONSISTE EM 300 TUBOS DE 1" POLEGADAS COM EFEITOS DIVERSOS E MULTICOLORIDOS; O TEMPO APROXIMADO DE USO É DE 3 MINUTOS.	Unidade	10	2.243,33	22.433,30
4	GIRANDOLA 468 EFEITO VISUAL COLORIDO DE BAIXA INTENSIDADE SONORA.	Unidade	10	256,59	2.565,90
5	TORTA BIG SHOW; BOMBAS DE EFEITOS DIVERSOS.	Unidade	05	766,33	3.831,65



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

6	TORTA BAILE DE CORES: COM EFEITO INCRÍVEL EM FORMATO "Z", ESTA TORTA METRALHADORA COM TRAÇANTES E EXPLOSÃO DE CORES PERMITE DAR UM EFEITO MARAVILHOSO NO SEU SHOW PIROTÉCNICO	Unidade	05	706,33	3.531,65
---	---	---------	----	--------	----------

**22. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1. Qualquer alteração no contrato, incluindo mudanças nas especificações técnicas e quantidades, deverá ser formalmente acordada entre as partes e documentada através de aditamento, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2. A Prefeitura Municipal de Parazinho se reserva o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, conforme previsto na legislação vigente aplicável à matéria.

22.3. Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderão ser aplicadas penalidades ao fornecedor, mediante sanções previstas na legislação vigente. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4. Os serviços objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo Município de Parazinho/RN.

22.5. Aplicam-se à contratação do objeto pleiteado as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 060/2025-GP, no que couber.

Parazinho/RN, em 06 de abril de 2026.

**Equipe de Planejamento.**

**Leonara Cecília Viturino da Silva**  
Coordenadora

**Gilberto Venâncio Sobrinho**  
Representante técnico do órgão requisitante

**Tacimara Gomes da Silva**  
Membro